DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11574/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam contratados, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por tempo determinado, para a função de **Professor para atuação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental** os nominados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO
PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	CTPS	Série	Matricula	Admissão
Amanda Mendonça da Cunha Lemes	4669255	003-0 - PR	4086-0	10/11/2026
Giane Aparecida de Souza Morais	21493	00042 - PR	4084-3	20/10/2026
Luciana Raphaely Torres de Almeida	2372515	0050 - PR	4088-6	10/11/2026
Patrícia Gonçalves Dias	1490500	0030 - PR	4087-8	10/11/2026
Priscila Gonçalves Dias	8369272	001-0 - PR	4085-1	20/10/2026

DECRETO Nº 11576/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º; e considerando a Lei nº 4.305/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2027**, em **4,63%** (Quatro vírgula sessenta e três por cento) a **Unidade Fiscal do Município - UFM**, correspondendo à R$ **120,38**, para o ano 2027, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2027.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11577/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN FIXO** referente ao exercício de **2027**, serão concedidos descontos de:

a) - **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **22 de fevereiro de 2027**.

b) - **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **20 de novembro de 2026**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **22 de fevereiro de 2027**.

Parágrafo Único. O referido imposto poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **22 de fevereiro de 2027**, e os demais no dia **20** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11578/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. No recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – e de tributos agregados referentes ao exercício de **2027**, serão concedidos descontos de:

a) - **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2027**.

b) - **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo débitos em **20 de novembro de 2026**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar o pagamento em quota única até o dia **10 de março de 2027**.

Parágrafo Único. O referido tributo poderá ser pago em até **10** (dez) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **10 de março de 2027**, e os demais no dia **10** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11579/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 28, §§ 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º. Nos recolhimentos da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária referentes ao exercício de **2027**, serão concedidos descontos de:

a) - **10%** (dez por cento) ao contribuinte que efetuar os pagamentos em quotas únicas até o dia **15 de abril de 2027**.

b) - **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que não possuindo em **20 de novembro de 2026**, quaisquer débitos com o Município de Jacarezinho, vencidos, parcelados ou não, efetuar os pagamentos em quota única até o dia **15 de abril de 2027**.

Parágrafo Único. As referidas taxas poderão ser pagas em até **03** (três) parcelas de iguais valores, não inferiores a **R$ 30,00** (trinta reais) cada uma, com o primeiro vencimento no dia **15 de abril de 2027**, e os demais no dia **15** de cada um dos meses subsequentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11580/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 42, de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário do Município), em seu artigo 3, E considerando a Lei Complementar Municipal nº 85/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida monetariamente, a partir de **1º de janeiro de 2027**, em **4,63%** (Quatro vírgula sessenta e três por cento) a **Taxa de Coleta de Lixo**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2027.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 73/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Bushido Adm. Bens Eireli, Cadastro Municipal nº. 01.03.248.199.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5401 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada D, nº 386, Bairro D. Pedro Filipak, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2994/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 64/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), para a contratação da empresa **VANDERLEIA APARECIDA FERREIRA 03904937910**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.218.397/0001-01, especializada para a execução de reforma da cobertura da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, compreendendo a remoção da estrutura metálica e das telhas existentes, substituição da estrutura metálica do telhado, instalação de novas telhas trapezoidais em aço zincado, instalação de rufos, calhas e condutores de águas pluviais, bem como carga, transporte e retirada dos entulhos provenientes da execução dos serviços.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. **DECIDE** em **ANULAR** o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3137/2026, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2026, a ilegalidade decorre da violação ao dever de registro regular no SIM-AM e da vedação à duplicidade de adesões vinculadas ao mesmo número licitatório, conforme orientação vinculante do TCE-PR;

Jacarezinho, 13 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 14/2026
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2026 e 222/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e CONSTRU FACIL ACABAMENTO LTDA - ME
FISCAL DO CONTRATO: Márcio José de Andrade

Jacarezinho, PR, 11 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2026 – PROCESSO N° 2968/2026

CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E MÉDICOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR.
ATA 01
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E CREDENCIADOS
Em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Clínicas Veterinárias e Médicos Veterinários do Município De Jacarezinho/PR, nº 006/2026, segue credenciados:
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento as pessoas jurídicas e seus respectivos representantes técnicos abaixo relacionados:

Nº	NOME	CNPJ
01	YASMIN M TORRES – CLÍNICA VETERINÁRIA	26.545.593/0001-65
02	T. L. TREVISAN DE ANDRADE & CIA . LTDA	07.477.413/0001-00
03	GUSTAVO D ALESSANDRO HERNANDES BATISTA	18.801.702/0001-30

CREDENCIADOS

Nº	NOME	CNPJ
01	YASMIN M TORRES – CLÍNICA VETERINÁRIA	26.545.593/0001-65
02	T. L. TREVISAN DE ANDRADE & CIA . LTDA	07.477.413/0001-00
03	GUSTAVO D ALESSANDRO HERNANDES BATISTA	18.801.702/0001-30

Diante do acima exposto, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para a interposição de recurso em face ao rol provisório de credenciados. Qualquer informação deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao@jacarezinho.pr.gov.br . Não havendo a interposição de recurso, o SORTEIO será realizado dia 19/11/2026 às 10h00min, na sala de licitações da Prefeitura de Jacarezinho.

Jacarezinho/PR, 13 de novembro de 2026.
Ana Paula Formágio
DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 14/2026
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2026 e 222/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e CONSTRU FACIL ACABAMENTO LTDA - ME
FISCAL DO CONTRATO: Márcio José de Andrade

Jacarezinho, PR, 11 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
COMUNICADO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DA 2ª SUPLENTE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TEATRO – PNAB

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JACAREZINHO** torna público que a candidata **CLAUDINEIA CARDOSO DE FARIAS SILVA**, 1ª suplente, manifestou desinteresse em assumir a vaga disponível no Programa de Formação em Teatro, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Diante disso, fica **CONVOCADA a candidata ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA**, classificada em 10º lugar na classificação geral e 2ª colocada na lista de suplentes, com pontuação final de 69,6 pontos, para manifestar interesse e apresentar a documentação de habilitação.

A candidata deverá encaminhar, no prazo de **03 (três) dias, contados da publicação deste comunicado**, para o e-mail **apoiocultural.jacarezinho@gmail.com**, os documentos exigidos no item 8.1 do edital:

I – Documento oficial de identificação com foto e CPF;
II – Comprovante de residência emitido há, no máximo, 12 meses, ou declaração correspondente, conforme o edital;
III – Declaração de cumprimento dos requisitos do edital;
IV – Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, quando aplicável.

O não atendimento à convocação no prazo estabelecido será considerado desistência da vaga, possibilitando a convocação do próximo suplente, respeitada a ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 74/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Giuliano Cher Messias e Esposa, Cadastro Municipal nº. 01.03.248.191.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5402 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Projetada D, nº 402, Dom Pedro Filipak, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Luiz Edson Maciel e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.01.70.128.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5403 por infração ao disposto nos artigos 19, 37, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Avenida Manoel Ribas, nº 400, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter limpo e em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 13 de novembro de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 53/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309/2026
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, equipamentos de sonorização de pequeno porte, iluminação, estruturas auxiliares e demais itens necessários para a realização de eventos no Município de Jacarezinho-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: J. C. PENA DA SILVA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Cód. Redu. 8682

Jacarezinho, PR, 11 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3006 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejar@jacarezinho.pr.gov.br

RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA 2022-2025
Ano Base 2025

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 teve como base o Plano de Governo do Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares, os planos setoriais das principais áreas de atuação do governo, alem das demandas de diversos segmentos da sociedade que foram colhidas ao longo do processo participativo de formulação do plano.

O PPA 2022-2025 do Município de Jacarezinho está organizado em Programas, Indicadores e Metas, o resultado obtido nessas Metas é consequência em sua maioria da execução e desempenho, no período do Plano, do conjunto de ações e obras previstas nas Leis Orçamentárias Anuais, devido à relação entre os instrumentos de planejamento

O acompanhamento do Plano Plurianual - PPA é realizado ao final de cada exercício financeiro e compreende os resultados alcançados pelos Programas por meio da aferição e da análise dos indicadores e das metas.

O trabalho de acompanhamento do PPA referente ao exercício de 2025 foi realizado pela Secretaria de Planejamento com apoio dos demais Órgãos da Administração Pública Municipal.

O presente relatório de Acompanhamento do Exercício de 2025 do Plano Plurianual - PPA 2022 A 2025, contém informações qualitativas e quantitativas de indicadores de Programas e de Metas. O Plano possui 13 Programas Finalísticos e 17 Programas de Apoio a Gestão, Manutenção e Serviços, alem das Obrigações Especiais. No total são 30 Programas, envolvendo Órgãos e Unidades Orçamentárias, que irão orientar as ações em todos os setores da administração pública, para a manutenção e desenvolvimento do município.

PPA-2025 - Relatório de Acompanhamento dos Programas Finalísticos:

Programa	Descrição	Indicador	Descrição	Meta Estimada %	Meta Realizada %
0009	Educação Básica Para Todos	1	Taxa de Evasão Escolar	0.60	0.10
0009	Educação Básica Para Todos	3	Taxa de Alfabetismo	99,32	90
0009	Educação Básica Para Todos	4	Taxa de Frequência Escolar	99.50	90
0012	Universidade Para Todos	49	Percentual de Prof. dá Ed. Básica c/ curso de pós graduação	90	90
0012	Universidade Para Todos	50	Taxa de matrículas no Ensino Superior (alunos 18 a 24 anos)	90	89
0014	Atenção Básica à Saúde	6	Taxa Atendimento a População pelo PSF	90	74

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3006 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - **email: planejar@jacarezinho.pr.gov.br**

0016	Assistência Farmacêutica	19	Taxa de atendimento aos usuários da Farmácia Básica	40	80
0017	Vigilância em Saúde	36	Proporção de vacinas do calendário com cobertura vacinais	95	80
0017	Vigilância em Saúde	37	Proporção imóveis em 4 ciclos de visitas p/controle dengue	94	80
0021	Proteção Social Básica	14	Taxa de famílias em situação de vulnerabilidade e risco	86	73
0022	Proteção Social Esp.Média e Alta Complexidade	15	Redução do índice de violência intrafamiliar	59	97
0023	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente	16	Taxa de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco	92	51
0025	Gestão dos Serviços Urbanos	21	Taxa de coleta de lixo domiciliar	95	95
0028	Gestão Ambiental	22	Taxa de coleta de lixo reciclável	50	45
0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45	Crianças de 0 a 3 anos matr. Nas Creches Rede Munic. Ensino	90	54
0018	Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	Programa não executado em 2025			
0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Sem Indicador definido			

PPA - 2025 - Relatório de Acompanhamento dos Programas de Apoio a Gestão, Manutenção, Serviços e Obrigações Especiais

Programa	Descrição	Apoio a Gestão, Manutenção, Serviços e Obrigações Especiais	Meta Estimada %	Meta Realizada %
0000		Operações Especiais	100	95,51
0001		Legislativo Atuante	100	99,57
0002		Administração Executiva	100	93,11
0003		Assessoria Estratégica de Gestão	100	83,49
0004		Controle Interno Municipal	100	1,54
0005		Assistência Jurídica	100	92,46
0006		Gestão Estratégica Setorial	100	87,46
0007		Gestão Financeira	100	93,10

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

0008		Gestão Administrativa	100	97,51
0010		Fomento as Atividades Culturais	100	88,26
0011		Esporte e Lazer	100	91,33
0013		Gerenciamento do Sistema de Saúde	100	88,64
0019		Reserva de Contingência	100	99,85
0020		Gerencia da Área Social	100	91,73
0026		Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	100	61,42
0027		Desenvolvimento Rural Sustentável	100	34,67
0029		Apoio a Gestão Governamental	100	90,12
		Percentual Realizado dos Programas de Governamentais em 2025	**100**	**79,98**

Os índices apresentados neste relatório referem-se ao cumprimento das metas dos indicadores dos programas, previstos no PPA 2025 x realizados (despesas liquidadas), considerando as Ações vinculadas em cada Programa de Governo, possibilitando a implementação das ações em áreas especificas como por exemplo: saúde, educação e assistência social entre outras, cujo objetivo é a execução do terceiro ano de execução do plano em vigência, dos programas governamentais os quais atingiu índices consideráveis conforme demonstrado no quadro dos programas finalísticos e os de apoio a gestão, manutenção, serviços e obrigações especiais, acompanhando também os estudos e diagnósticos acerca do cenário da educação básica municipal prevista no Plano Municipal de Educação e avaliação do Programas vinculados ao Plano Municipal de Saúde apresentados no Relatório Anual de Gestão e no Demonstrativo Simplificado da Execução Orçamentária – Exercício Financeiro de 2025, Anexo 14 (LRF Art. 14), O relatório de acompanhamento do exercício de 2025 do Plano Plurianual 2022 - 2025 é o resultado do esforço e do comprometimento do Governo Municipal, com uma gestão responsável para o alcance das prioridades e metas planejadas e a manutenção do equilíbrio fiscal, previstas no Plano de Governo proposto para a Gestão 2025.

Disposições Finais

O relatório de acompanhamento do exercício de 2025 do Plano Plurianual - PPA - 2022 A 2025, traz o esforço do Governo Municipal e demais Poderes em cumprir os compromissos assumidos com a sociedade quando da aprovação pelo Poder Legislativo da Lei Municipal nº 4.077 de 22 de dezembro de 2021 - Publicada no Diário Oficial do Município dia 30 de dezembro de 2021, revisada pela Lei Municipal nº 4.526 de 18 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2024. O cenário foi de um ano com muitos desafios para os governos em todos os níveis, porem o governo municipal atuou de forma responsável visando atingir as metas planejadas e a manutenção do equilíbrio fiscal, buscando alternativas de atuação para alcançar os objetivos propostos no Plano de Governo, visando o desenvolvimento do município em todas as áreas e o bem estar da população jacarezinhense.

ELABORAÇÃO

Gestor:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3569 – 07 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3006 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - **email: planejar@jacarezinho.pr.gov.br**

Wilian da Silva Reis Ferreira Filho
Secretário de Planejamento

Francisco Carlos Aleixo
Assistente Administrativo